111ª ATA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV

Aos vinte dias de setembro de dois mil e dezenove, às 14h, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, realizou reunião ordinária em sua sede, localizada na Av. Prestes Maia, número trezentos e dois, Centro, Caraquatatuba/SP. Presentes à reunião os membros Ezequiel Guimarães de Almeida, José Mario da Silva e Mário Luiz da Silva. Ausente a membra Fabiana Camilotti. Declarada aberta a reunião foi efetuado a leitura da Ata de n.º 110 de 21 de agsoto de 2019, sendo aprovada por todos os presentes. Analisadas as demonstrações financeiras, bem como os relatórios e balanços contábeis das receitas e despesas, as conciliações bancárias e as contribuições previdenciárias, referentes ao mês de AGOSTO de dois mil dezenove, recebidas dos servidores estatutários dos órgãos do Ente, patrocinadores do CaraguaPrev, observou se que a meta atuarial no respectivo mês não foi atingida, no entanto, as aplicações financeiras no ano corrente estão batendo a meta atuarial. Aprovadas as demonstrações pelo Comitê. Observou-se a importância de avaliação para o aumento de exposição em renda variável, o que será solicitado à Consultoria Financeira LDB que presta serviços ao Instituto, e se o caso alterar a politica de investimentos do corrente ano. O Comitê de Investimentos avalia também, a necessidade de previsão para a politica de investimentos de 2020 do aumento de exposição na modalidade renda variável, objetivando diversificar e buscar melhores rentabilidades, sempre conservadas a segurança, solvência, rentabilidade e motivação técnica e legal para as devidas alterações pretendidas, conforme as Resoluções do CMN-BACEN e legislação disciplinadora. O comitê avaliou e aprovou sobre as alterações nas aplicações na Instituição Caixa no fundo CAIXA IRFM1 onde se realizam as despesas previdenciárias e também são recebidas as contribuições previdenciárias da Câmara Municipal, dos servidores da Prefeitura e amortização de aplicação financeira, migrando o saldo ali existente para o fundo CAIXA IRFM, bem assim as receitas mencionadas, a partir de outubro do corrente ano com a competente elaboração da autorização para aplicação e Resgates APR conforme disciplina as normas legais. As deliberações serão levadas a efeito na reunião do Conselho Deliberativo para avaliação e deliberação conclusiva. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às quinze horas, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros do Comitê de Investimento.

JOSE MARIO DA SILVA

Certificação: ANBIMA CPA-10

Membro do Comitê

MARIO LUIZ DA SILVA

Certificação: ANBIMA CPA-10

Membro do Comitê

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA

Certificação: ANBIMA CPA-10

Membro do Comitê